



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 3.451 / 2007

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o CONSEP, para implantação do Projeto Olho Vivo e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o CONSEP – Conselho Municipal de Segurança Pública para implantação do Projeto Olho Vivo nas vias públicas de Muriaé.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 16 de maio de 2007.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé